



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Serviço de Acompanhamento

TERMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044.2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, designado pela Portaria nº. 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa **RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA**, a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando ao fornecimento de solução de acessibilidade digital (software) a ser incorporada ao Portal WEB do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com a finalidade de promover a acessibilidade de pessoas com deficiência, em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cujo prazo de vigência será de **36 (trinta e seis) meses**. O valor da contratação é de **R\$ 62.694,00 (sessenta e dois mil seiscientos e noventa e quatro reais)**, tudo nos termos da instrução constante do **SEI 0004848-11.2025.8.14.0900**.

Belém, 28 de julho de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CRISPINO GOMES, SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**, em 28/07/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpa.jus.br/sei-autenticador> informando o código verificador **0000083171** e o código CRC **C7A1E1FB**.

0004848-11.2025.8.14.0900

0000083171v3

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 081/2025/TJPA // Partes: TJPA e ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS, inscrita no CNPJ nº 07.902.338/0001-88; Endereço na Av. 01, Quadra institucional 02, nº 1115, Bairro; Minérios Parauapebas, CEP 68.515-000, email: karategirao@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: 0012490-35.2025.8.14.0900 // Fundamentação Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens R\$9.951,44 (nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA – Secretário Adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1226379

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/TJPA/2025 (90017/2025)

OBJETO: Registro de preços para eventual Contratação de fornecimento do conjunto de medalhas: Alta Distinção, Ordem do Mérito Judiciário, Ermano do Couto, Bons Serviços 10, 20 e 30 anos, Mérito Funcional e Desembaradora Lydia, com itens que compõe as condecorações correspondentes: Medalha; Fita; Barreta; Roseta; Estojo. SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2025, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 28 de julho de 2025. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1226639

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, designado pela Portaria nº. 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA, a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando ao fornecimento de solução de acessibilidade digital (software) a ser incorporada ao Portal WEB do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com a finalidade de promover a acessibilidade de pessoas com deficiência, em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cujo prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, nos termos da instrução constante do SEI 0004848-11.2025.8.14.0900. Valor total da Contratação: R\$ 62.694,00 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais) / Belém, 28/07/2025 / Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1226830

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 43.375, DE 23 DE JULHO DE 2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.310, DE 25/07/2025.

Onde se lê: "43.375"

Leia-se: "44.375"

Protocolo: 1226431

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

DESTINATÁRIO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO RETIRO (CNPJ 05.062.466/0001-35).

REP. LEGAL: LUIS CLAUDIO DE SOUSA (CPF ***.242.322-**).

PROCESSO: TC/002994/2024.

CLASSE PROCESSUAL: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

UNIDADE JURISDICIONADA: FUNDAÇÃO PROPAP.

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO Nº 035/2018.

RELATOR(A): MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

FINALIDADE: Apresentar RAZÕES DE JUSTIFICATIVA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta comunicação (art. 215, RITCE/PA).

OBSERVAÇÕES:

*Esta comunicação deve ser respondida EXCLUSIVAMENTE pelo Portal do Jurisdicionado (<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>).

*O pedido de prorrogação de prazo para resposta formulado no curso do prazo regimental será concedido de forma automática, por igual período, com início no dia subsequente ao do término do prazo original, independentemente de nova comunicação (Res. 19.476/2023).

*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res. 19.205/2020).

*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigidas (Art. 211, §3º, RITCE/PA).

Suporte para acesso ao Portal do Jurisdicionado: (91) 3210-0823/0824/0834 ou (91) 98565-4014.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

DESTINATÁRIO(A): JOSE HILTON PINHEIRO DE LIMA (CPF ***.783.082-**).

PROCESSO: TC/003512/2022.

CLASSE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO.

UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS.

ASSUNTO: CONVÊNIO SEDOP Nº 024/2016.

RELATOR(A): LUIS DA CUNHA TEIXEIRA.

FINALIDADE: Apresentar RAZÕES DE JUSTIFICATIVA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta comunicação (art. 215, RITCE/PA).

OBSERVAÇÕES:

*Esta comunicação deve ser respondida EXCLUSIVAMENTE pelo Portal do Jurisdicionado (<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>).

*O pedido de prorrogação de prazo para resposta formulado no curso do prazo regimental será concedido de forma automática, por igual período, com início no dia subsequente ao do término do prazo original, independentemente de nova comunicação (Res. 19.476/2023).

*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res. 19.205/2020).

*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigidas (Art. 211, §3º, RITCE/PA).

Suporte para acesso ao Portal do Jurisdicionado: (91) 3210-0823/0824/0834 ou (91) 98565-4014.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 16 de julho de 2025, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº 19.747

(Processo TC/012530/2025)

Assunto: Apreciação de pedido de Medida Cautelar nos autos da Representação formulada pelo ESTADO DO PARÁ, representado pelo Procurador-Geral do Estado, acerca de possíveis irregularidades no Contrato nº. 038/2016 firmado entre a Companhia de Saneamento do Estado do Pará – Cosanpa e a empresa Águas do Guamá Rede de Distribuição e Saneamento SPE Ltda

Procurador-Geral do Estado: RICARDO NASSER SEFER – OAB/PA nº. 14.800

Advogados: GISLENO AUGUSTO COSTA DA CRUZ – OAB/PA nº. 18.631

EVANDRO ANTUNES COSTA – OAB/PA nº. 11.138

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Impedimento: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, com fundamento no art. 88, inciso I c/c o art. 89, Inciso III, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1) unanimemente, nos termos do voto do Relator, conceder a Medida Cautelar pleiteada pelo ESTADO DO PARÁ para suspender os efeitos financeiros do Contrato nº. 038/2016-COSANPA, dando-se ciência à Assembleia Legis-